



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE CULTURA, JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E A  
EMPRESA SALINAS EMPRENEDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** residente e domiciliado neste município e a **SALINAS EMPRENEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 599, 2º andar, sala 07, Centro, inscrita na CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, cidade de Crateús, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. RENAM CLAUDINO MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010185412 SSP-CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado na Rua Orgendina Gomes, 1204, Renato Parente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada para construção de uma quadra coberta no distrito de Baracho, no município de Sobral-CE**, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente aditivo importa a repercussão financeira no valor de **-R\$ 15.261,66** (Quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos negativos) o equivalente a **-3,35%** (três vírgula e trinta e cinco por cento negativo) do valor do contrato. No qual o valor de acréscimo é de **R\$ 42.480,99** (Quarenta dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) e o valor de decréscimo de **R\$ 57.742,65** (Cinquenta sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.




ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO  
SILVEIRA SECRETÁRIO DA CULTURA,  
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE

  
RENAM CLAUDINO MELO  
SALINAS EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Visto:

Coordenador Jurídico da CONTRATANTE

Sebastião Martins da Frota Neto

OAB/CE N° 24.704